

SETOR DE COMPRAS

Processo Administrativo nº 003/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 003/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINA EM PROJETO DE EDUCAÇÃO POSTURAL E PILATES PARA PESSOAS IDOSAS “BEM VIVER BOREBI”, COM 120 ATENDIMENTOS MENSAIS EM GRUPO.

Fundamento Legal: Fundamentada na Lei 14.133/2021, artigo 75, § 3º

AUTUAÇÃO: 07 DE JANEIRO DE 2026

Borebi/SP – Brasil

Borebi, 07 DE JANEIRO DE 2026.

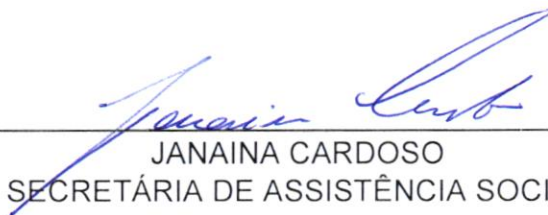
Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da contratação de empresa para contratação de empresa e/ou pessoa física fisioterapeuta para a ministração de oficina em projeto de educação postural para pessoas idosas "Bem Viver Borebi", nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo. Em anexo, o termo de referência contém: a descrição do objeto, o objetivo do projeto, descrição detalhada dos serviços, carga horária, quantidades de servidores, forma e condições de pagamento.

MOTIVAÇÃO/NECESSIDADE

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de educação postural para pessoas idosas "Bem Viver Borebi". Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradecemos vossa compreensão.

Atenciosamente.



JANAINA CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/21 e suas alterações legais, resolve:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/2026

DISPENSA N ° 003/2026

PREFEITO MUNICIPAL DE BOREBI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o ofício da Secretaria de Assistência Social, referente a necessidade da contratação de empresa e/ou pessoa física fisioterapeuta para a ministração de oficina em projeto de educação postural para pessoas idosas "Bem Viver Borebi", nos termos e limites do art. 106 da Lei 14.133/2021, seus incisos e suas alterações posteriores, em conformidade com o termo de referência em anexo;

CONSIDERANDO a necessidade de ser formalizado um procedimento administrativo para a aquisição dos materiais, DETERMINO a realização das seguintes providências:

- a) Autuação de competente Processo Administrativo, a teor do disposto no art. 72 e demais regras pertinentes contidas na Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, com a juntada do presente termo acompanhado da solicitação da Prefeitura Municipal;
- b) Encaminhar ao Setor de Contabilidade quanto a disponibilidade de dotação orçamentária para atendimento da despesa;
- c) Ao departamento de compras e licitações quanto ao orçamento de preços;
- d) Após, voltem conclusos.

Borebi em 07/01/2026

ANDERSON
PINHEIRO DE
GOES:21353059871

Assinado de forma digital por
ANDERSON PINHEIRO DE
GOES:21353059871
Dados: 2026.01.26 09:27:47
-03'00'

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
PREFEITO

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINA EM PROJETO DE EDUCAÇÃO POSTURAL E PILATES PARA PESSOAS IDOSAS "BEM VIVER BOREBI", COM 120 ATENDIMENTOS MENSIS EM GRUPO.

2. JUSTIFICATIVA

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de educação postural para pessoas idosas "Bem Viver Borebi".

3. QUANTITATIVO

Os serviços deverão ser realizados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

4. ESPECIFICAÇÃO

Serão realizadas 08 (oito) oficinas mensais, sendo duas vezes por semana, com 1 (uma) hora de duração.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02. Poder Executivo

02.09 Fundo municipal de assistência social

3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Contratação por Dispensa de Licitação.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Janaina Cardoso, CPF nº. 274.808.578-70

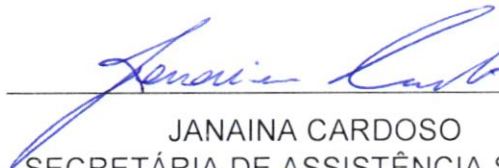
8. AUTORIZAÇÃO

ANDERSON
PINHEIRO DE
GOES:21353059871

Assinado de forma digital por
ANDERSON PINHEIRO DE
GOES:21353059871
Dados: 2026.01.26 09:28:04
-03'00'

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
PREFEITO

Borebi, 07 DE JANEIRO DE 2026.



JANAINA CARDOSO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE REFERÊNCIA.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA: 07/01/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAÇÃO DE OFICINA EM PROJETO DE EDUCAÇÃO POSTURAL E PILATES PARA PESSOAS IDOSAS "BEM VIVER BOREBI", COM 120 ATENDIMENTOS MENSIS EM GRUPO.

1.1. Especificação

Serão realizadas 08 (oito) oficinas mensais, sendo duas vezes por semana, com 1 (uma) hora de duração.

1.2. Quantidade

Os serviços deverão ser realizados no prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da contratação de empresa para prestação de serviços de educação postural para pessoas idosas "Bem Viver Borebi".

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado para a contratação é de R\$19.200,00.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

4.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

5.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Recurso próprio.

02. Poder Executivo

02.09 Fundo municipal de assistência social

3.3.90.39.05 Serviços técnicos profissionais

Borebi, 07 DE JANEIRO DE 2026.

ANDERSON
PINHEIRO DE
GOES:21353059871

Assinado de forma digital por
ANDERSON PINHEIRO DE
GOES:21353059871
Dados: 2026.01.26 09:32:24
-03'00'

ANDERSON PINHEIRO DE GOES
PREFEITO MUNICIPAL